



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº. 134 / 2014

Dispõe sobre mudança na carga horária da jornada de trabalho e referência salarial do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias e, mudança no piso salarial dos profissionais admitidos pela Prefeitura Municipal de Chavantes como Agentes Comunitários de Saúde.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Federal nº. 12.994/14, a qual institui piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 20 Outubro de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A carga horária da jornada de trabalho do cargo de Agente de Combate a Endemias, criado pela Lei Complementar nº. 111/2010 e anexado ao quadro de pessoal de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal nº. 1922/89 e suas alterações, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – A referência salarial a ser aplicada ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias passa a ser a REFERÊNCIA 04 constante da tabela salarial prevista na última atualização salarial dos Servidores Públicos do Município no Anexo I da Lei Municipal nº. 3.168/2014.

Artigo 2º - Os profissionais admitidos pela Prefeitura Municipal de Chavantes como Agentes Comunitários de Saúde passam a ter o piso salarial estabelecido no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) em consonância com a Lei Federal nº. 12.994/14 de 17 de Junho de 2014.

Parágrafo Único – Os demais itens com referência a carga horária e requisitos para contratação de Agentes Comunitários de Saúde permanecem como estão, seguindo a legislação vigente, bem como os atos normativos municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho de 2014 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 22 de Outubro de 2014.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Júnior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014